

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Aos 10 dias do mês de outubro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO JARDIM/TO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.844.985/0001-10, sediado na Avenida João Batista Cirqueira, s/nº, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, CEP 77.318-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. WARLEY COELHO CIRQUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº.011.687.401-50, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Jardim/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à Q 404 Sul, Avenida LO 11, s/n, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roger Pereira da Silva, portador do RG sob o nº. 801638 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº.002.270.611-95, residente e domiciliado na Rua Perimetral, QD 28, Lote 16, Aurenny II, CEP: 77000-000, na cidade de Palmas/TO, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 em relação aos itens descritos na cláusula segunda abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AAS 100mg	20000	CPR	SOBRAL	0,04	800,00
2	Acebrofilina xarope adulto	200	FR	NEO QUIMICA	6,45	1.290,00
3	Acebrofilina xarope infantil	200	FR	PRATI DONADUZZI	5,00	1.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

4	vitamina c gotas	600	FR	NATULAB	1,79	1.074,00
5	acido fólico 5 mg	20000	CPR	HIPOLABOR	0,08	1.600,00
6	Albendazol suspensão	100	FR	GREEN PHARMA	1,90	190,00
7	Albendazol 400mg	100	CPR	GREEN PHARMA	0,74	74,00
8	Alopurinol 300mg	600	CPR	PRATI DONADUZZI	0,21	126,00
9	Ambroxol xarope infantil	400	FR	NATULAB	2,84	1.136,00
10	Ambroxol xarope adulto	400	FR	NATULAB	3,15	1.260,00
11	Amiodarona 200ml	1000	CPR	GEOLAB	0,70	700,00
12	Amoxicilina 250mg susp.	1000	FR	PRATI DONADUZZI	7,10	7.100,00
13	Amoxicilina 500mg cáps.	4000	CAPS	PRATI DONADUZZI	0,27	1.080,00
14	Anlodipino 10mg	8000	CPR	NEO QUIMICA	0,12	960,00
15	Anlodipino 5mg	8000	CPR	TEUTO	0,04	320,00
16	Atenolol 25mg	12000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,05	600,00
17	Atenolol 50mg	12000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,06	720,00
18	Azitromicina 600mg susp.	150	FR	NEO QUIMICA	10,20	1.530,00
19	Azitromicina 500mg comp	4000	CPR	PHARLAB	0,85	3.400,00
20	Captopril 25mg	12000	CPR	SANVAL	0,05	600,00
21	Captopril 50mg	12000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,08	960,00
22	Carbonato de cálcio 500mg	500	CPR	SOBRAL	0,13	65,00
23	Carvedilol 3,125mg'	1000	CPR	BIOLAB	0,24	240,00
24	Carvedilol 6,25mg	1000	CPR	BIOLAB	0,24	240,00
25	Carvedilol 12,5mg	2000	CPR	BIOLAB	0,24	480,00
26	Cefalexina 250mg susp.	300	FR	TEUTO	10,00	3.000,00
27	cefalexina 500mg cáps.	3000	CAPS	TEUTO	0,57	1.710,00
28	Cetoconazol creme 30g	300	TB	SOBRAL	3,15	945,00
29	Cetoconazol 200g	1500	CPR	PRATI DONADUZZI	0,22	330,00
30	Cinarizina 75mg	1500	CPR	NEO QUIMICA	0,17	255,00
31	Ciprofloxacino 500mg	2000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,35	700,00
32	Colagenase + cloranfenicol pom. 30g	30	TB	CRISTALIA	18,00	540,00
33	Dexametasona creme	100	TB	SOBRAL	1,65	165,00
34	Dexclorfeniramina xarope	400	FR	HIPOLABOR	1,68	672,00
35	Dexclorfeniramina 2mg	4000	CPR	NEO QUIMICA	0,15	600,00
36	Diclofenaco potássico 50mg	6000	CPR	GEOLAB	0,12	720,00
37	Diclofenaco sódico 50mg	4000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,07	280,00
38	Digoxina 0,25mg	1500	CPR	PHARLAB	0,07	105,00
39	Dipirona 500mg comp.	20000	CPR	GREEN PHARMA	0,13	2.600,00
40	Dipirona gotas	1000	FR	FARMACE	1,30	1.300,00
41	Enalapril 10mg	10000	CPR	HIPOLABOR	0,08	800,00
42	Enalapril 20mg	10000	CPR	SANVAL	0,08	800,00
43	Furosemida 40mg comp.	15000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,06	900,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

44	Bromidrato de fenoterol gts	20	FR	HIPOLABOR	6,30	126,00
45	Brometo de ipratrópio	20	FR	HIPOLABOR	1,30	26,00
46	Espironolactona 25mg	4000	CPR	E M S	0,27	1.080,00
47	Fluconazol 150mg	1000	CAPS	MEDQUIMICA	0,66	660,00
48	Glibenclamida 5mg	15000	CPR	NEO QUIMICA	0,05	750,00
49	Hidroclorotiazida 25mg	20000	CPR	TEUTO	0,04	800,00
50	Ibuprofeno 50mg gotas	800	FR	NATULAB	1,90	1.520,00
51	Ibuprofeno 600mg	4000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,27	1.080,00
52	Ibuprofeno 300mg	8000	CPR	GEOLAB	0,26	2.080,00
53	Lidocaína gel 20mg/g 30g	10	TB	PHARLAB	4,00	40,00
54	Loratadina 10mg compr.	4000	CPR	GEOLAB	0,12	480,00
55	Loratadina xarope	100	FR	MARIOL	3,65	365,00
56	Losartana potássica 50mg	20000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,06	1.200,00
58	mebendazol susp	50	FR	NATULAB	1,85	92,50
59	Metformina 500mg	1000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,10	100,00
60	Metformina 850mg	20000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,10	2.000,00
61	Metildopa 500mg	2000	CPR	SANVAL	0,93	1.860,00
62	Metildopa 250mg	3000	CPR	SANVAL	0,54	1.620,00
63	Metoclopramida 10mg	1000	CPR	HIPOLABOR	0,20	200,00
64	Metoclopramida gotas	100	FR	MARIOL	1,14	114,00
65	Metronidazol sup. 40mg/ml	300	FR	E M S	9,00	2.700,00
66	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g	100	TB	TEUTO	7,40	740,00
67	Metronidazol 250mg	3000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,19	570,00
68	Neomicina + Bacitracina pom.	200	TB	PRATI DONADUZZI	2,33	466,00
69	Nifedipino 10mg	3000	CPR	GEOLAB	0,11	330,00
70	Nifedipino 20mg	3000	CPR	GEOLAB	0,12	360,00
71	Nimesulida 100mg	4000	CPR	VITAPAN	0,15	600,00
72	Nistatina susp. Oral 100.000UI/ML	100	FR	PRATI DONADUZZI	4,00	400,00
73	Nistatina creme vaginal	200	TB	GREEN PHARMA	5,50	1.100,00
74	Norfloxacino 400mg	1400	CPR	E M S	0,56	784,00
75	Paracetamol 200mg/ml gotas	100	FR	SOBRAL	1,11	111,00
76	Paracetamol 500mg/	2000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,06	120,00
77	Prometazina 25mg	1000	CPR	TEUTO	0,21	210,00
78	Propranolol 40mg	10000	CPR	SANVAL	0,05	500,00
79	Soro para reidratação oral	1000	CPR	NATULAB	0,85	850,00
80	Secnidazol 1000mg c/ 2 comp.	600	CPR	PHARLAB	0,88	528,00
81	Simeticona 75mg/ml gotas	100	FR	HIPOLABOR	1,60	160,00
82	Sinvastatina 20mg	1000	CPR	SANVAL	0,11	110,00
83	Sulfadiazina de prata 1% pomada	12	TB	PRATI DONADUZZI	5,15	61,80
84	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 40+8mg/ml	150	FR	TEUTO	1,85	277,50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

85	Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg	2000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,16	320,00
86	Sulfato ferroso gotas	200	FR	HIPOLABOR	1,30	260,00
87	Sulfato ferroso 40mg	15000	CPR	NATULAB	0,08	1.200,00
88	Sulfato Ferroso xarope 100ml	150	FR	NATULAB	2,15	322,50
89	Complexo B solução oral 100ml	200	FR	MEDQUIMICA	4,10	820,00
90	Deltametrina shampoo	60	FR	MEDQUIMICA	8,50	510,00
91	Hidróxido de alumínio suspensão	200	FR	NATULAB	3,70	740,00
92	Vitamina C 500mg	6000	CPR	NATULAB	0,19	1.140,00
93	Complexo B comprimidos	6000	CPR	NATULAB	0,09	540,00
94	Omeprazol 20mg	6000	CAPS	PRATI DONADUZZI	0,12	720,00
95	Prednisona 20mg	6000	CPR	NEO QUIMICA	0,28	1.680,00
96	Prednisona 5mg	6000	CPR	SANVAL	0,13	780,00
97	Óleo de Girassol AGE 100ml	24	FR	RIVKA	4,10	98,40
98	Amitriptilina 25mg	4000	CPR	NEO QUIMICA	0,08	320,00
99	carbamazepina 20mg/ml xarope	100	FR	NEO QUIMICA	20,40	2.040,00
100	carbamazepina 200mg	6000	CPR	TEUTO	0,15	900,00
101	carbonato de lítio 300mg	1500	CPR	HIPOLABOR	0,40	600,00
102	Clonazepan 2mg	2000	CPR	GEOLAB	0,14	280,00
103	Clonazepan 2,5mg/ml	100	FR	PRATI DONADUZZI	4,00	400,00
104	Clorpromazina 100mg	2000	CPR	CRISTALIA	0,33	660,00
105	Diazepam 10mg	2000	CPR	U.QUIMICA	0,13	260,00
106	Diazepam 5mg	1000	CPR	U.QUIMICA	0,12	120,00
107	Diazepam sol. Injetável	50	AMP	SANTISA	0,98	49,00
108	Fenobarbital 100mg	2000	CPR	TEUTO	0,22	440,00
109	Fenobarbital gotas	100	FR	U.QUIMICA	4,90	490,00
110	Fluoxetina 20mg	1200	CAPS	TEUTO	0,09	108,00
111	Gabapentina 300mg	500	CAPS	PRATI DONADUZZI	0,82	410,00
112	Haloperidol decanoato 50mg/ml	50	AMP	CRISTALIA	14,50	725,00
113	Haloperidol 5mg	3600	CPR	CRISTALIA	0,24	864,00
114	Haloperidol 5mg/ml	50	AMP	U.QUIMICA	0,63	31,50
115	Levomepromazina 25mg	3000	CPR	CRISTALIA	0,63	1.890,00
116	Fenitoína 100mg	2000	CPR	HIPOLABOR	0,35	700,00
117	Risperidona 2mg	6000	CPR	U.QUIMICA	0,51	3.060,00
118	Biperideno 2mg	2000	CPR	CRISTALIA	0,30	600,00
119	Ácido valpróico 500mg	8000	CPR	BIOLAB	0,85	6.800,00
120	Vitamina C sol. Injetável	100	AMP	TEUTO	0,87	87,00
121	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI susp. Injetável	150	AMP	TEUTO	13,50	2.025,00
122	Benzilpenicilina + procaina benzilpenicilina potássica 400.000UI injetável	150	AMP	BLAUSIEGEL	7,15	1.072,50
123	Glicose 25%	100	AMP	ISOFARMA	0,38	38,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

124	Glicose 50%	100	AMP	SAMTEC	0,38	38,00
125	Cloreto de sódio 0,9% solução inj. 500ml	100	FR	EQUIPLEX	4,10	410,00
126	Cloreto de sódio 0,9% solução inj. 250ml	200	FR	EQUIPLEX	3,65	730,00
127	Cloreto de sódio 0,9% solução inj. 100ml	200	FR	EQUIPLEX	2,90	580,00
128	Dexametasona 4mg/ml sol. Inj.	100	AMP	FARMACE	0,94	94,00
129	Diclofenaco sódico inj.	100	AMP	HYPOFARMA	1,02	102,00
130	Dipirona sódica inj.	200	AMP	TEUTO	0,75	150,00
131	Escopolamina + dipirona sódica inj.	100	AMP	HYPOFARMA	2,25	225,00
132	Fitomenadiona 10mg/ml inj. 1ml	10	AMP	HIPOLABOR	1,95	19,50
133	Furosemida inj.	100	AMP	HYPOFARMA	0,60	60,00
134	Hidrocortisona 100mg inj.	100	AMP	BLAUSIEGEL	3,25	325,00
135	Hidrocortisona 500mg inj.	100	AMP	TEUTO	7,50	750,00
136	Lidocaina sol. Inj. 20ml	20	AMP	HYPOFARMA	4,70	94,00
137	Metoclopramida inj.	100	AMP	ISOFARMA	0,50	50,00
138	Prometazina inj.	100	AMP	SANVAL	3,00	300,00
139	Complexo B inj.	200	AMP	HYPOFARMA	1,20	240,00
140	Atadura crepom algodão 15cm c/ 12 unid	500	PCT	MB TEXTIL	6,60	3.300,00
141	Compressa de gazes pacote com 500unid (COM 110G)	1000	PCT	MB TEXTIL	11,90	11.900,00
142	Tintura de iodo 2% 1 litro	4	FR	FARMAX	41,00	164,00
143	Luva para procedimento não cirúrgico tam. P cx c/ 100 unid	100	CX	KEVENOLL	28,80	2.880,00
144	Luva para procedimento não cirúrgico tam. M cx c/ 100 unid	100	CX	KEVENOLL	28,80	2.880,00
145	Luva para procedimento não cirúrgico tam G cx c/ 100 unid	100	CX	KEVENOLL	28,80	2.880,00
146	Luva estéril tam. 8 embalagem c/2	50	UNID.	MEDIX	1,50	75,00
147	Luva estéril tam. 8,5 embalagem c/2	50	UNID.	MEDIX	1,50	75,00
148	luva estéril tam. 7 embalagem c/2	50	UNID.	MEDIX	1,50	75,00
149	Luva estéril tam. 7,5 embalagem c/	50	UNID.	MEDIX	1,50	75,00
150	Papel grau cirúrgico 150mm x metros	6	ROLO	PACK GC	91,00	546,00
151	Seringa descartável 1ml c/ agulha para insulina cx c/ 100 unid	100	CX	TKL	32,00	3.200,00
152	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x7mm	2000	UNID.	SR	0,29	580,00
153	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25x 7 mm	2000	UNID.	DESCARPACK	0,31	620,00
154	Seringa descartavel 10ml c/ agulha 25x7	2000	UNID.	SR	0,57	1.140,00
155	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25x7 mm	500	UNID.	SR	0,73	365,00
156	Tiras reagentes aparelho ACCU-CHECK PERFORMA cx c/ 50 unid	50	CX	ROCHE	88,00	4.400,00
157	Tiras reagentes aparelho ACCU-CHECK ACTIVE cx c/ 50 unid	50	UNID.	ROCHE	68,00	3.400,00
158	Agulha 25x7mm caixa	10	CX	SR	10,50	105,00
159	Agulha 30x8mm	10	CX	SOLIDOR	10,50	105,00
160	Agulha 13x0,45mm	30	CX	DESCARPACK	9,60	288,00
161	Alcool 70 Frasco de 1lt	500	FR	ITAJÁ	6,50	3.250,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

162	Esparadrapo 10 cmx4,5mts	100	UNID.	CIEX	8,90	890,00
163	Fio de sutura 3,0	3	CX	PROCARE	47,50	142,50
164	Almotolia 250ml	20	UNID.	J.PROLAB	3,60	72,00
165	Equipo macrogotas	1000	UNID.	BE CARE	0,99	990,00
166	Termômetro clínico prismático de mercúrio	20	UNID.	INCOTERM	9,10	182,00
167	Catéter intravenoso nº 22	20	UNID.	ADVA	1,00	20,00
168	Catéter intravenoso nº 18	20	UNID.	SOLIDOR	1,00	20,00
169	Algodão rolo 500gr	60	ROLO	FAROL	16,00	960,00
170	Fita indicadora para autoclave 19mmx30m	108	UNID.	CIEX	4,30	464,40
171	Soro ringer lactato 250ml	20	UNID.	EQUIPLEX	3,80	76,00
172	Soro glicofisiológico 500ml	50	FR	EQUIPLEX	5,10	255,00
173	Abaixador de língua pacote	20	PCT	THEOTO	4,70	94,00
174	Máscara descartável com elástico C/100	50	CX	DESCARPACK	11,30	565,00
175	Aparelho para inalação	2	UNID.	DARU	200,00	400,00
176	Kit máscara para inalação universal adulto	10	UNID.	DARU	9,30	93,00
177	Kit máscara para inalação universal infantil	10	UNID.	DARU	9,30	93,00
178	Esfigmomanômetro c/ estetoscópio	5	UNID.	INCOTERM	117,00	585,00
179	Estetoscópio	5	UNID.	PREMIUM	23,30	116,50
180	Otoscópio com iluminação	3	UNID.	MD	530,00	1.590,00
181	Espéculo vaginal tam. P	30	UNID.	ADLIN	1,10	33,00
182	Espéculo vaginal tam. M	50	UNID.	ADLIN	1,20	60,00
183	Espátula de ayres	100	UNID.	THEOTO	5,65	565,00
184	Rolo de papel para maca	6	ROLO	DESCARBOX	14,50	87,00
185	Válvula Reguladora p/ cilindro de O2 c/ fluxômetro	3	UNID.	ROMED	423,00	1.269,00
186	Aparelho BCF	3	UNID.	MD	650,00	1.950,00
187	Bolsa coletora sistema fechado 10ml (2000ML)	6	UNID.	LABOR IMPORT	4,80	28,80
188	Sonda V de demora	6	UNID.	SOLIDOR	4,15	24,90
189	Sonda V de alívio	6	UNID.	SOLIDOR	2,67	16,02
190	Gel de contato 5 litros	1	FR	MULTIGEL	31,00	31,00
191	Catéter tipo óculos	6	UNID.	MEDSONDA	1,40	8,40
192	Balança digital	3	UNID.	INCOTERM	82,50	247,50
193	Balança infantil (TIPO GANCHO)	2	UNID.	CAUAMAQ	117,00	234,00
194	Declófenaco gel	12	TUBO	SOBRAL	5,30	63,60
199	Analgésico Spray	12	FR	HIPOLABOR	71,50	858,00
200	Atadura de 5cm (6CM)	12	PCT	MB TEXTIL	3,65	43,80
201	Atadura de 10cm	12	PCT	MB TEXTIL	4,35	52,20
202	Atadura de 15cm	10	PCT	MB TEXTIL	6,60	66,00
203	Esparadrapo grande	12	ROLO	MISSNER	3,45	41,40
204	Microporo grande	5	ROLO	MISSNER	6,40	32,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

205	Gel para contato 5 litros	1	GALÃO	MULTIGEL	31,00	31,00
					TOTAL	R\$ 165.061,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 10/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR OUTRAS ENTIDADES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

7.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao EQUIVALENTE do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3.1 Fica limitado em no máximo 01 (um) Órgão Não Participante para aderir a Ata de Registro de Preços.

7.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 30 (TRINTA) dias, observado o prazo de

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

7.5 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

8.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

8.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

Ação:

10.302.0045.2.048 – Manut. Do Programa Saúde da Família. PSF

10.301.0058.2.078 – Manut. Das Ações da Farmácia Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico

Fonte de Recursos:

0040.00.000 ASPS

0401.00.000 PAB variável

0407.00.000 Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Dianópolis/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.



C.P.L.
FL <u>402</u>
<i>Janay</i>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Warley Coelho Cirqueira
WARLEY COELHO CIRQUEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim/TO

[Signature]
PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____